

PLANILHA DO QUANTITATIVO DE REFEIÇÕES SERVIDAS NO HGL -

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL	V.UN.	TOTAL		
284	DESJEIUM	220	219	170	137	228	198	211	203	221	123	180	125	235	222	237	248	169	166	247	213	219	153	192	128	153	235	225	210	215	192	149	6043				
285	ALMOÇO	215	294	168	135	246	250	232	246	159	160	244	248	234	253	236	174	153	249	240	243	159	157	149	139	233	246	222	240	222	78	6456					
286	LANCHE	144	146	111	106	149	146	151	160	153	114	123	161	161	157	160	144	119	108	125	150	151	107	105	111	98	141	155	150	171	117	90	4184				
287	JANTAR	111	128	113	105	111	120	102	114	111	109	118	123	114	111	123	121	96	118	125	109	111	113	116	125	108	112	125	116	113	111	42	3474				
																																			RS 0,00		
		PACIENTES ADULTO DIETA GERAL																																			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL	V.UNIT.	TOTAL		
204	DESJEIUM	46	33	45	37	32	37	44	7	44	49	42	40	37	32	46	33	39	29	46	40	43	38	33	38	41	41	38	45	55	41	39	1210				
205	COLAÇÃO	55	37	43	42	42	43	40	8	45	55	42	41	38	37	52	33	39	33	37	45	43	43	27	45	45	38	40	54	62	29	40	1273				
206	ALMOÇO	45	39	40	42	41	43	41	8	42	57	43	42	38	42	51	35	41	34	39	45	34	47	42	45	43	38	34	55	56	28	40	1270				
207	LANCHE	43	38	40	41	52	45	42	8	42	55	46	42	44	40	45	18	38	34	37	44	47	37	39	43	43	38	46	51	54	30	38	1260				
208	JANTAR	46	38	42	41	54	45	36	4	45	55	50	42	35	40	39	18	41	34	43	44	42	36	42	43	44	38	30	53	58	30	36	1244				
209	CEIA	33	38	33	41	37	45	33	8	49	55	40	42	32	40	33	18	29	34	40	44	38	36	38	44	44	38	45	53	58	30	37	1185				
																																			RS 0,00		
		PACIENTES ADULTO DIETA LEVE BRANDA																																			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL	V.UNIT.	TOTAL		
210	DESJEIUM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
211	COLAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
212	ALMOÇO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
213	LANCHE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
214	JANTAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
215	CEIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
																																			RS 0,00		
		PACIENTES ADULTO DIETA LIQUIDA																																			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL	V.UNIT.	TOTAL		
216	DESJEIUM	7	7	8	8	21	6	10	7	7	11	12	9	10	9	11	13	15	10	8	13	13	9	10	10	13	12	19	10	15	13	14	340				
217	COLAÇÃO	7	8	11	8	15	6	8	8	10	11	12	9	11	10	15	13	15	10	13	13	9	11	11	11	13	12	13	11	15	13	15	357				
218	ALMOÇO	8	8	12	8	12	8	8	8	8	8	12	9	11	10	15	13	16	10	15	13	11	10	12	11	19	13	14	12	17	12	16	359				
219	LANCHE	9	8	10	8	16	10	9	8	8	8	13	9	14	10	16	9	15	10	13	13	13	11	15	11	20	13	14	11	18	12	16	370				
220	JANTAR	10	8	11	20	15	10	9	8	9	8	14	9	12	10	15	12	15	10	15	13	13	11	14	11	20	13	18	11	17	11	17	389				
221	CEIA	7	8	8	20	6	10	6	8	11	8	9	9	9	10	13	12	10	10	13	13	9	11	10	11	19	15	10	11	16	11	13	336				
																																			RS 0,00		
		PACIENTES ADULTO DIETA HIPERPROTEICA HIPERCALÓRICA																																			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL	V.UNIT.	TOTAL		
	DESJEIUM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0,00
	COLAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0,00
276	ALMOÇO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0,00
	LANCHE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0,00
	JANTAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0,00
	CEIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0,00
																																			RS 0,00		
		PACIENTES ADULTO DIETA (OBSTIPANTES, LAXATIVAS, GASTRITE)																																			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL	V.UNIT.	TOTAL		
228	DESJEIUM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0,00
229	COLAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0,00
230	ALMOÇO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0,00
242	LANCHE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0,00
243	JANTAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0,00
244	CEIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0,00
																											</										

[illegible][illegible][illegible]

[illegible]

R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
PROCESSO Nº 02752/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES/ES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Governador Bley, S/N, no antigo Hospital Talma - Colina - CEP: 29900-000, Linhares - ES, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu, Secretário Municipal de Saúde, **VALDIR MASSUCATTI**, brasileiro, casado, portador do CPF (MF) nº 576.519.737-04 e C.I. 767.615 SSP/ES, residente e domiciliado Avenida Cachoeiro de Itapemirim, 2560, apto 101, Bairro Shell, Linhares/ES, CEP: 29.901-612, de outro lado, a empresa **NUTRIVIP ALIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.487.591/0001-48, com sede na Rua Hermes Curry Carneiro, nº 216, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES, CEP: 29.051-210, neste ato representado legalmente pelo Sr **RENATO LIMA PINTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.373.907 – SSP/MG e CPF nº 030.952.366-46, residente e domiciliado na Rua Jahira Santos Rodrigues, nº 20, apto 303, Jardim da Penha, Vitória/ES, CEP: 29.060-160, denominado **FORNECEDOR**, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, considerando o julgamento do Procedimento de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 031/2018, Processo nº 02752/2018, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 755, de 28 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando atender as dependências Hospital Geral de Linhares, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial Nº 031/2018 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 02752/2018**, conforme relação anexa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

Rua Governador Bley, S/N, no antigo Hospital Talma – Colina, CEP: 29900-000, LINHARES – ES
INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 10.414.835/0001-41 / TEL: 027 3372-2100 SITE: WWW.LINHARES.ES.GOV.BR
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br>

Portal da Transparência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;

2.2 - O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

2.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

3.1 A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.4.

3.2 A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.4.

3.3 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

3.4 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

Rua Governador Bley, S/N, no antigo Hospital Talma – Colina, CEP: 29900-000, LINHARES – ES
INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 10.414.835/0001-41 / TEL: 027 3372-2100 SITE: WWW.LINHARES.ES.GOV.BR

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br>

Portal da Transparência.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

certame não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá, da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3.1 a 3.3;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 3.1;
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

3.5 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

CLAUSULA QUINTA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO

5.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização dos serviços com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

5.2 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

Rua Governador Bley, S/N, no antigo Hospital Talma – Colina, CEP: 29900-000, LINHARES – ES
INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 10.414.835/0001-41 / TEL: 027 3372-2100 SITE: WWW.LINHARES.ES.GOV.BR
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br>

Portal da Transparência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

5.3 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº 02752/2018 - Pregão Presencial nº 031/2018.

5.4 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

5.5 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

5.6 - Se o Fornecedor, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

5.7 - O Fornecedor que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

5.8 - Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

6.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o Fornecedor para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

Rua Governador Bley, S/N, no antigo Hospital Talma – Colina, CEP: 29900-000, LINHARES – ES
INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 10.414.835/0001-41 / TEL: 027 3372-2100 SITE: WWW.LINHARES.ES.GOV.BR

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br>

Portal da Transparência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

65.3 - O Fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

6.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.5.1 - liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.7 - O Fornecedor terá cancelado o registro de seus preços, quando:

6.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

6.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

6.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Processo nº 02752/2018

6.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 - por razão de interesse público;

6.9.2 - a pedido do Fornecedor, antes do pedido de fornecimento.

6.10 - O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

Rua Governador Bley, S/N, no antigo Hospital Talma – Colina, CEP: 29900-000, LINHARES – ES
INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 10.414.835/0001-41 / TEL: 027 3372-2100 SITE: WWW.LINHARES.ES.GOV.BR
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br>

Portal da Transparência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Linhares (ES), 23 de Julho de 2018.

VALDIR
MASSUCATTI:57651973704

Assinado digitalmente por
VALDIR
MASSUCATTI:57651973704
Data: 2018.07.23 16:09:14 -
0300

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES
VALDIR MASSUCATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

RENATO
LIMA
PINTO

NUTRIVIP
ALIMENTAÇÃO LTDA
Assinado
digitalmente por
RENATO LIMA
PINTO
Localidade: VITÓRIA
Data: 2018.07.24
16:33:26 -0300

NUTRIVIP ALIMENTAÇÃO LTDA
RENATO LIMA PINTO
FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

Rua Governador Bley, S/N, no antigo Hospital Talma – Colina, CEP: 29900-000, LINHARES – ES
INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 10.414.835/0001-41 / TEL: 027 3372-2100 SITE: WWW.LINHARES.ES.GOV.BR
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

ANEXO - ITEM(S) DO CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000031/2018

Processo: 002752 / 2018

Termo Nº 000029/2018

Empresa: NUTRIVIP ALIMENTACAO LTDA

CNPJ: 09.487.591/0001-48

Endereço: RUA Hermes Curry Carneiro, 216 - Ilha de Santa Maria - VITORIA - ES - CEP: 29051210

Item	Lote	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
001	001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar, visando atender as dependências do hgl - hospital geral de linhares, com o fornecimento de dietas, dietas especiais, dietas enterais e fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adultos e infantis) e refeições destinadas a acompanhantes, servidores e/ou funcionários por um período de 12 (doze) meses.	MES		12	355.983,0000	4.271.796,00
							4.271.796,00

VALDIR
MASSUCATTI:57651973704

Assinado digitalmente por
VALDIR
MASSUCATTI:57651973704
Data: 2018.07.23 16:10:53 -
0300

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES
VALDIR MASSUCATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

RENATO
LIMA
PINTO

NUTRIVIP ALIMENTAÇÃO LTDA
Assinado digitalmente por
RENATO LIMA PINTO
Localidade: VITÓRIA
Data: 2018.07.24 16:34:55 -0300

NUTRIVIP ALIMENTAÇÃO LTDA
RENATO LIMA PINTO
FORNECEDOR

Vitória (ES), Terça-feira, 24 de Julho de 2018.

PP acima citado, onde declara vencedora do certame as empresas: BH Farma Comercio Ltda para os itens: 02, 49, 50, Cofarminas Comércio De Produtos Farm. Ltda para os itens: 16, 24, 27, 38, 40, 45, 54, 59, 60, 66, 84, 85, 86. Dimaster Comércio De Produtos Hosp. Ltda para os itens: 39, 41, 57. Distribix Distribuidora De Med. Ltda para os itens: 03, 06, 09, 35, 55, 56, 63, 65, 70, 72, 77, 80, 87. Golden Farm Dist. Ltda para os itens: 15, 20, 25, 26, 42. Hospidrogas Comercio De Produtos Hosp. Ltda para os itens: 01, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 44, 46, 47, 53, 58, 61, 64, 69, 71, 74, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 88, 89. TS Farma Dist. Eireli para os itens: 19, 30, 37, 43, 48, 51, 52, 62, 67, 68. Itens Fracassados/Desertos: 36, 73.

Luana Guasti

Pregoeira
Protocolo 413840

**ERRATA
COMUNICADO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
Publicado dia 12/07/2018**

A PMI, informa:

Onde se lê: "nova data de abertura e demais protocolos, para o dia 30/08/2018 às 08 horas." Leia-se: "nova data de abertura e demais protocolos, para o dia 31/08/2018 às 08 horas".

Carollina Araújo Modenesi
Presidente da CPL

Protocolo 413795

Itapemirim

O MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitações, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000065/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

DATA: 08/08/2018 às 09:30minh.
LOCAL: Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br. Maiores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local, através do FONE: (28) 3529-6063, e-mail: licita_pmi@hotmail.com. Itapemirim-ES, 23/07/2018

DELCEINEIA R. SILVEIRA

Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 413867

O MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através de sua Pregoeira, torna público que fica **PRORROGADO**, visando adequação do edital, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000056/2018 - REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGADO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA EQUIPE TÉCNICA

DATA: 03/08/2018 às 13:30h.

LOCAL: Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br. Maiores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local, através do FONE: (28) 3529-6063, e-mail: licita_pmi@hotmail.com. Itapemirim-ES, 23/07/2018

DELCEINEIA R. SILVEIRA
Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 413872

João Neiva

**MUNICÍPIO
DE JOÃO NEIVA ATRAVÉS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JOÃO NEIVA/ES
RESULTADO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2018**

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA/ES, torna público o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, cujo objeto é a aquisição de uniformes, EPI's e Mochilas para atendimento aos servidores da SEMSA que estão vinculados aos Programas da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e outros, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o processo protocolado sob nº 4.120 de 22/09/2017.

Para os itens 03, 10, 13, 14, 18 e 21 foi declarada vencedora a empresa **ZENIBONI COMÉRCIO E CONFECÇÃO LTDA ME**, com o valor total de **R\$ 9.551,20 (nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**.

João Neiva/ES, 23 de julho de 2018.

Maria Célia Peixoto da Silva
Pregoeira PMJN

Protocolo 413944

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JOÃO NEIVA
SUSPENSÃO DO EDITAL DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA/ES, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 10.403/2018, **TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO Temporária do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa

especializada no fornecimento de pneus para os carros e ambulâncias que compõem a frota que atende a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o processo protocolado sob nº 1.985 de 17/05/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, tendo em vista a detecção de vícios no edital, estando os autos em análise.

João Neiva-ES, 23 de Julho de 2018.

Maria Célia Peixoto da Silva
Pregoeira PMJN

Protocolo 413941

Linhares

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 029/2018**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ES.

CONTRATADA: NUTRIVIP

ALIMENTACAO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 4.271.796,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 23/07/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar, destinada a atender as dependências Hospital Geral de Linhares.

PREGÃO PRESENCIAL: 031/2018.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 02752/2018.

Protocolo 413882

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 042/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Linhares/ES.

CONTRATADA: CMC MERCANTIL

LTDA EPP MEE

VALOR TOTAL: R\$ 55.299,74 (nos lotes 1, 2 e 3)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: aquisição de material de consumo (construção, elétrico, hidráulico e outros), destinada para atender o da manutenção e pequenos reparos nas Escolas Infantil PEM e Escolas Ensino Fundamental EUM/EPM da Zona Rural.

PREGÃO PRESENCIAL: 038/2018

Registro de Preços

PROCESSO: 07050/2018

Linhares-ES, 23 de Julho de 2018

Protocolo 413956

Marataízes

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **15 de agosto de 2018**, fará a abertura da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2018**, Processo Administrativo Nº. 008177/2018, objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Edital pelo Site: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail: licitacaomarataizes@gmail.com ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA

Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Protocolo 413735

Mimoso do Sul

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2018 - SRP.**

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de pneus, novos, primeiro uso, não reconicionados e/ou remanufaturados, para uso em veículo oficial da frota da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul e, do Fundo Municipal de Saúde.

CRENCIAMENTO: Até às 08h00 do dia 06/08/2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06/08/2018, às 08h00.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

INFORMAÇÕES DO EDITAL: Telefone (28) 3555-1333, Ramal 217, ou pelo e-mail: licitacao@mimosodosul.es.gov.br

ACESSO AO EDITAL: www.mimosodosul.es.gov.br

Almira Xavier da Silva

Pregoeira Oficial da PMMS

Protocolo 413706

Mucurici

**AVISO
1º TERMO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO
Nº 010/2017/FMAS**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici/ES.
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-Departamento Regional do Espírito Santo-SENAI-DR/ES. **OBJETO:** Realização de Cursos: Risco e Corte de Confeção Industrial, Atendimento ao Cliente em Noções de Informática e Excel Avançado. **PERÍODO:** De 28/07/2018 a 31/12/2018. As demais cláusulas do contrato original assinado em 27/07/2017, permanecem inalteradas. O presente Aditivo, foi celebrado de acordo com os Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Mucurici/ES, 20 de julho de 2018.

**Silvia Helena Força Fernandes
GESTORA DO FMAS**
Protocolo 413856